

PORTARIA N° 06/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento do Estado do Maranhão S.A- Investe Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33, do Estatuto Social e, considerando o Decreto nº 38.345, DE 13 DE JUNHO DE 2023, que institui o Sistema Eletrônico de Informações – SEI, como sistema oficial, no âmbito do Poder Executivo, para formação, instrução e decisão de processos administrativos eletrônicos.

Considerando que a utilização do SEI será obrigatória para todos os órgãos e entidades da administração direta, autárquica, fundacional e empresas estatais do Governo do Estado do Maranhão a partir do dia 1º de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Comitê Setorial de Gestão deste órgão, ao qual competirá:

- I - executar as ações de gestão do SEI no âmbito do seu órgão em consonância com os normativos do Órgão Gestor, durante a fase de implantação do sistema;
- II - executar as ações previstas no cronograma de implantação do SEI;
- III - levantar e validar as informações referentes às estruturas das unidades administrativas, usuários, e demais tabelas auxiliares do SEI;
- IV - manter atualizadas as tabelas de unidades, assinaturas, usuários, assuntos, tipo de processos, modelos e hipóteses legais;
- V - orientar os usuários quanto aos procedimentos operacionais de uso do SEI, em relação às especificidades dos processos definidos pelo órgão, e solicitar a capacitação de usuários sempre que necessário;
- VI - orientar as unidades administrativas envolvidas nos processos em implementação quanto:
 - a) à produção e atualização das Bases de Conhecimento do SEI;
 - b) à guarda e ao acondicionamento dos documentos digitalizados e não certificados digitalmente que forem inseridos no SEI;
 - c) aos procedimentos de digitalização, de acordo com a legislação vigente e as recomendações técnicas do Órgão Gestor do Sistema.
- VII - receber, analisar e encaminhar ao Órgão Gestor do Sistema as ocorrências de problemas técnicos não solucionados;
- VIII - indicar quais as unidades administrativas procederão à Certificação Digital de documentos;
- IX - demandar a aquisição de certificados digitais para as áreas estratégicas, de acordo com as necessidades apontadas pelo Comitê Setorial de Gestão;
- X - monitorar acessos e visualizações dos usuários para que estejam dentro das normatizações estabelecidas pela Unidade Central do SEI;
- XI - receber, analisar e encaminhar à Unidade Central de Gestão as ocorrências de problemas técnicos não solucionadas internamente;
- XII - monitorar e elaborar relatório do SEI no âmbito institucional que forneçam





Art. 2º Designar, como membros do Comitê Setorial de Gestão, os servidores:

- JOAO PEDRO CALADO
- HYAGO LEONARDO CORRÊA FREIRE

Art. 3º Deverá ser orientado a obrigatoriedade de todos os servidores realizarem o curso básico de acesso ao SEI, garantindo as prioridades legais e assegurando a acessibilidade de todos.

§ 1º - O cadastramento para uso será exclusivamente por meio de login e senha que deverá ser realizado mediante o cumprimento das exigências contidas em normatização específica da SEGEP.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CAUÊ ÀVILA ARAGÃO

Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Estado do Maranhão S.A –
INVESTE MA



presidencia@investe.ma.gov.br



[@investe.maranhao](https://www.instagram.com/investe.maranhao)